



RESOLUÇÃO Nº 048/2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 030_01/2012 - CONSEPE;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Artigo 75, incisos I e II, do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO a relação de alunos alcançados nos termos do Artigo e seus incisos I e II, supracitados;

CONSIDERANDO a Portaria nº 005/2012 – PROEG e anexos;

CONSIDERANDO o Parecer do Relator e a Decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

I. **REVERTER** a jubilação do interessado, abaixo nomeado, com a condição estipulada pelo Relator quanto ao período para conclusão do curso.

II. **MONITORAR** o discente que teve seu pedido de reversão acatado para verificar o cumprimento do prazo estabelecido.

III. A ocorrência de interrupção na disciplina matriculada implicará na imediata jubilação do discente beneficiado por esta resolução.

Nome	Processo Nº	Matricula	Curso	Prazo Para Conclusão
GUILHERME VERTEMATI CAVALIERI	030_01/2012	20530488	Administração	1 semestre

PLENÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 6 de dezembro de 2012.


Márcia Perales Mendes Silva
Presidente